
PORTARIA Nº 13,
DE 08 DE MARÇO DE 2023

Revoga a Portaria nº 10 de 06 de março de 2023 do CPGI e dá outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 10, de 06 de março de 2023 que dispõe sobre a designação para a função de fiscal do Serviço de Inspeção Municipal no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 08 de março de 2023.

José Luiz de Figueiredo

Presidente CPGI